



ANTONIO GUILHERME RIBEIRO RIBAS

FILIAÇÃO: Benedicta de Araújo Ribeiro

Ribas e Walter Scheiba Pinto Ribas

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 20/9/1946, São Paulo (SP)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: estudante/bancário

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: Partido Comunista do Brasil (PCdoB)

DATA E LOCAL DE DESAPARECIMENTO: 20/2/1973 ou 28/11/1973 ou 29/11/1973 ou 19/12/1973, perto da grota do Nascimento (PA)

BIOGRAFIA¹

Antonio Guilherme Ribeiro Ribas nasceu na cidade de São Paulo. Estudou no Colégio Estadual Basílio Machado até o último ano do ensino médio, quando precisou suspender seus estudos. Em 1967, tornou-se presidente da União Paulista dos Estudantes Secundaristas (UPES), sendo cotado para a presidência da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) no ano seguinte. Nas comemorações pelo dia da Independência, em 7 de setembro de 1968, Antonio participou de protestos contra a presença do presidente Arthur da Costa e Silva e foi detido pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS). A prisão prolongou-se por 34 dias e após este período ele foi libertado por meio de *habeas corpus*. Uma semana depois, no XXX Congresso da UNE, foi novamente detido, em Ibiúna (SP). No final de 1969, Antonio foi condenado a um ano e seis meses de prisão, pela 2ª Auditoria do Exército do estado de São Paulo, pena que cumpriu em diversas unidades prisionais. Em abril de 1970, foi solto e voltou a atuar na militância clandestina do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). No final deste ano, mudou-se para a região do rio Gameleira, no Araguaia, onde ficou conhecido pelos moradores e companheiros pelos codinomes de Ferreira ou Zé Ferreira. Pertenceu ao Destacamento B da guerrilha.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

Foi reconhecido como desaparecido político pelo anexo I da Lei nº 9.140/1995 e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em 4 de dezembro de 1995. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. Em 2010, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) condenou o Brasil pela desaparecimento de 62 pessoas na região do Araguaia no caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) *vs.* Brasil, entre elas, Antonio. A sentença obriga o Estado brasileiro a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas. Por meio da Lei nº 9.497, de 20 de novembro de 1997, foi nomeada uma rua em sua homenagem na cidade de Campinas. Antonio também foi homenageado em São Paulo, onde seu nome foi dado a uma rua no bairro Jardim Guanembu.

CIRCUNSTÂNCIAS DE DESAPARECIMENTO E MORTE³

As informações encontradas no *Relatório Arroyo* são de que Jaime Petit da Silva e Antonio Guilherme encontraram no dia 28 ou 29 de novembro de 1973 com uma patrulha

do Exército, perto da Grota do Nascimento, desligando-se do grupo. Confirmando esta versão, o relatório do Ministério do Exército, de 1993, menciona que Ferreira foi morto em confronto com as “forças de segurança”. Já o relatório da Marinha, do mesmo ano, registra a informação, aparentemente equivocada, de que ele morreu em 20 de fevereiro de 1973.⁴

A versão do relatório do Centro de Informações do Exército (CIE), produzido pelo Ministério do Exército, diverge dos dados acima, determinando como data de morte de Antonio Guilherme Ribeiro Ribas, relacionado com o codinome Zé Ferreira, o dia 19 de dezembro de 1973.⁵

O caso de Antonio foi investigado pela família, em conjunto com o Comitê Brasileiro pela Anistia de São Paulo, tendo em vista elucidar as circunstâncias de seu desaparecimento forçado e recuperar seus restos mortais. Seu irmão, José Dalmo Ribeiro Ribas, foi até o Quartel General do II Exército, em São Paulo, procurando informações diretas com o Comandante Dilermando Monteiro. Foi recebido pelo tenente-coronel Pinheiro que lhe assegurou ser o assunto reservado mesmo dentro do Exército e sugeriu que não buscasse mais notícias de Antonio.

LOCAL DE DESAPARECIMENTO E MORTE

Conforme *Relatório Arroyo*, entre os dias 28 e 29 de novembro de 1973 o grupo em que estava Antonio Guilherme acampou perto da cabeceira da grota do Nascimento. Perto dali houve um tiroteio e Ferreira não mais foi visto. Além desta informação, não há inferências diretas para determinar a identificação do local de seu desaparecimento forçado.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÃO MARAJOARA

Antonio Guilherme Ribeiro Ribas foi vítima de desaparecimento forçado durante a Operação Marajoara, planejada e comandada pela 8ª Região Militar (Belém) com cooperação do Centro de Informações do Exército (CIE). A Operação Marajoara foi iniciada em 7 de outubro de 1973, como uma operação “descaracterizada, repressiva e antiguerrilha”, ou seja, com uso de trajes civis e equipamentos diferenciados dos usados pelas Forças Armadas. O seu único objetivo foi destruir as forças guerrilheiras atuantes na área e sua “rede de apoio”, os camponeses que com eles mantinham ou haviam mantido algum tipo de contato.⁶

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S)

ENVOLVIDO(S) NO DESAPARECIMENTO

E NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministério do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada José Ferraz da Rocha

Comandante da 3ª Brigada de Infantaria: general de Brigada Antonio Bandeira

Comandante do Posto Marabá: capitão Sebastião Rodrigues de Moura, “Curió”

Subcoordenador da Região Norte: capitão Aluísio Madruga de Moura e Souza

Comandos participantes

Comandante da Brigada Paraquedista: general de Brigada Hugo Abreu

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DO DESAPARECIMENTO E DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0016_0006.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Documento encaminhado à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos por José Dalmo Ribeiro Ribas, irmão de Antonio Guilherme Ribeiro Ribas, no dia 30/1/1996. Contém informações e documentos biográficos de Antonio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0016_0006, p. 14.	Certidão de óbito, 7/2/1996, p. 14.	Registro Civil das Pessoas Naturais – Primeiro Subdistrito Sé – Comarca de São Paulo.	Registro de óbito lavrado nos termos do Artigo 3o da Lei 9140, de 4 de dezembro de 1995 e decisão do MMo Juiz Corregedor Geral da Justiça, Dr. Marcio Martins Bonilha.
ARROYO, Ângelo. <i>Relatório Arroyo: relatório sobre a luta no Araguaia (1974)</i> . São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: < http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873 >.	<i>Relatório Arroyo (1974)</i> .		Informações sobre o desaparecimento de Antonio Guilherme Ribeiro Ribas em 28 ou 29/11/1973.
Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério do Exército, entregue ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993.	Ministério do Exército.	Informações sobre morte em confronto.
Arquivo da CNV, Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993: 00092_000830_2012_05.	Relatório do Ministério da Marinha entregue ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993.	Ministério da Marinha.	Informações sobre a data da morte.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.	Relatório Especial de Informações nº 1/74.	Ministério do Exército.	Informações sobre a Operação Marajoara.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES⁷

Antonio Guilherme Ribeiro Ribas é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Antonio Guilherme Ribeiro Ribas, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e determinar o paradeiro das vítimas”.

- 1 – BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos; Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007, pp. 219-220; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, p. 496.
- 2 – BRASIL. Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Org. Crimeia Schmidt *et al.* *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2ª ed. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/2010. Série C, nº 219.
- 3 – ARROYO, Ângelo. *Relatório Arroyo*: relatório sobre a luta no Araguaia (1974). São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2009. Disponível em: <http://grabois.org.br/portal/cdm/noticia.php?id_sessao=49&id_noticia=873>; Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05. Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao ministro da Justiça Maurício Corrêa, em dezembro de 1993.
- 4 – Arquivo CNV, 00092_000830_2012_05. Relatórios do Exército, Marinha e Aeronáutica, entregues ao Ministro da Justiça Mauricio Corrêa, em dezembro de 1993.
- 5 – Arquivo Nacional, SNI: BR_DFANBSB_V8_AC_ACE_54730_86_002, p. 34.
- 6 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0073_d.
- 7 – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Op. cit.*, pp. 38, 41.